

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 - SCSP

PROCESSO Nº P357761/2024.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA B&Q ENERGIA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e empresa **B&Q ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.255.352/0001-77, com sede na Av. José Amora Sá, nº 1501, distrito Industrial II, Eusébio/CE, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Gadelha de Queiroz**, sócio diretor financeiro, portador do RG nº 200100210052 SSP/CE, inscrito no CPF nº 309.841.573-87, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista Concorrência Pública nº 004/21-SESEP, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do Contrato nº 040/2021-SESEP, que tem como finalidade a “contratação de empresa especializada para gestão da manutenção, eficiência energética e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Sobral”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência até o dia 03/01/2026 e a execução compreendida entre o período 30/12/2024 a 30/12/2025.

3.2 O contrato nº 040/2021-SESEP e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído o processo de licitação aberta pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora desse certame.

3.3 Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula

acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar a garantia contratual correspondente a vigência do presente termo de aditivo, devendo ser na proporção de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato nº 040/2021-SESEP.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral(CE), na data da assinatura.

ALEXANDRE
GADELHA DE
QUEIROZ:309841
57387

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
GADELHA DE QUEIROZ:30984157387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=38016084000124,
ou=videoconferencia, cn=ALEXANDRE
GADELHA DE QUEIROZ:30984157387
Dados: 2024.12.19 08:59:26 -03'00'

HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ
Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos
CONTRATANTE

B&Q ENERGIA LTDA
CNPJ sob nº 12.255.352/0001-77
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

Visto:

Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB-CE nº 18.435